



Câmara Municipal de Cornélio Procopio

Controle de Processos - Compra Direta

Check List Compra Direta		
Número do processo:	4/2022	
Fornecedor:	GENTE SEGURADORA S.A	
Objeto:	SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VOYAGE, PLACA BBF-0552, CHASSI: 9BWDB45U7HT074045	
Data da Solicitação:	23/03/2022	
Valor:	R\$ 1.195,19	
Verificações		
1)	Solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X
2)	Autorização da presidência	X
3)	Termo de Referência	X
4)	Orçamentos (no mínimo três)	X
5)	Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de todas as empresas	X
6)	CND Federal	X
7)	CND Estadual	X
8)	CND Municipal	X
9)	CND FGTS	X
10)	CND Trabalhista	X
11)	Portaria da Comissão Permanente	X
12)	Publicação da Portaria da Comissão Permanente	X
13)	Autuação	X
14)	Pedido de dotação orçamentária (contendo no pedido a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor. (Art. 26, parágrafo único, III)	X
15)	Indicação dos recursos orçamentários	X
16)	Nota de bloqueio da dotação orçamentária	X
17)	Homologação e Adjudicação do Processo pelo(a) Presidente	X
18)	Publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias	X
19)	Solicitação de Fornecimento	X
20)	Numeração das páginas do processo (art. 38, caput)	X



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Paraíba, 189 - Centro - Cornélio Procópio - PR
 CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000
 E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: http://www.cmcp.pr.gov.br/

000001

Solicitação de Compra Nº 4/2022

Solicitante:	Adejacir Batista Moreira	Data da Solicitação: 23/03/2022
Organograma:	1500100001 - Câmara Municipal	
Local de Entrega:	CAMARA MUNICIPAL	
Objeto:	SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VOYAGE, PLACA BBF-0552, CHASSI: 9BWDB45U7HT074045	
Justificativa:	FAZ-SE NECESSÁRIO A RENOVAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO VOYAGE, PLACA BBF-0552, TENDO EM VISTA QUE O MESMO ESTÁ FREQUENTEMENTE EM VIAGENS E AS COBERTURAS SÃO IMPORTANTÍSSIMAS PARA A SEGURANÇA DE TODOS OS USUÁRIOS E OCUPANTES, DESTE, INCLUSIVE PARA O FIM DE PROTEÇÃO DO BEM INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO CONTRA ROUBOS.	
Observações:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação
1	398010360-1	1,000	SERV	SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VOYAGE, PLACA BBF-0552

.....
 Adejacir Batista Moreira
 Solicitante

.....
 Helvécio Alves Badaró
 Presidente

Autorizado em 23 / 03 / 22



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

850002

Cornélio Procópio, 23 de março de 2022

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Processo Administrativo - nº. 04/2022

Objeto: Contratação de seguro, pelo período de 12 (doze) meses, para 01 (um) veículo da frota da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Autorizo a abertura de procedimento licitatório para efetivação da contratação em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.


HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

TERMO DE REFERÊNCIA

Cornélio Procópio, 23 de março de 2022

SEÇÃO I – DO OBJETO

1 O objeto deste Termo de Referência é a contratação, pelo período de 12 meses, de seguros para um veículo que compõe a frota da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, conforme descritos nos Anexos I e II deste Termo.

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

2 Necessidade de proteção patrimonial para o veículo oficial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, conforme especificações constantes nos Anexos I e II deste Termo.

SEÇÃO III – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS SEGUROS

3 A apólice referente ao veículo terá sua vigência a partir do dia 23 de abril de 2022 até o dia 23 de abril de 2023.

SEÇÃO IV – DO VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

4 Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor de mercado referenciado pela tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

SEÇÃO V – DAS APÓLICES

5 Deverão ser emitidas as apólices para os veículos descritos no Anexo I, devendo constar:

5.1 Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

5.2 Indicação da tabela de referência de mercado e seu respectivo veículo de publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

5.3 Prêmios discriminados por cobertura.

5.4 Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes no Anexo II.

5.5 Valores das franquias.

5.6 Classes dos bônus.

6 **A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do envio por e-mail da Nota de Empenho.**

A apólice deverá ser entregue na sede do órgão, Rua Paraíba, nº. 189, centro na cidade de Cornélio Procópio – Pr – CEP 86300-000, ou encaminhada por meio de e-mail camaramunicipalcp@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7 Caso seja necessária a correção de itens nas apólices, a contratada terá prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do envio de e-mail solicitando a correção.

8 O recebimento provisório da apólice será na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação dos itens que devem constar nas apólices.

9 O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação da Comissão de Licitação em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota fiscal ao Departamento Financeiro para pagamento.

10 O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos.

SEÇÃO VI – DO AVISO DE SINISTRO

11 A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 horas por dia durante 7 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

12 A central deverá funcionar prioritariamente por telefone, ou de forma secundária, por serviço *on line*, com acessibilidade em todo o território nacional.

13 Após registro de sinistro, a Contratada terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo, verificar o exame das causas para caracterizar a cobertura e proceder à liberação do serviço a ser executado.

14 Havendo a necessidade de guincho ou reboque, a Contratada deverá atender em um prazo máximo de duas horas após o aviso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

SEÇÃO VII – DA REGULAÇÃO DE SINISTRO

- 15 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Contratante.
- 16 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

SEÇÃO VIII – DA INDENIZAÇÃO

- 17 Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro são de responsabilidade da Contratada.
- 18 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de responsabilidade da Contratada.
- 19 Será caracterizada indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor de mercado referenciado.
- 20 Em caso de indenização integral a contratada não poderá deduzir, do valor referenciado, valores resultantes de avarias previamente constatadas.
- 21 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da Contratada.
- 22 O prazo máximo para indenizações decorrentes de sinistro será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aviso de sinistro, devidamente documentado pela Contratante.

SEÇÃO IX – DA EXCLUSÃO

- 23 Havendo necessidade, durante o período de vigência do contrato, de exclusão de veículo, a empresa deverá devolver o valor proporcional ao restante dos meses que restam para o término do contrato.
- 24 Para fins de cálculo, considera-se mês o período superior a 15 dias.

SEÇÃO X – DOS BÔNUS

- 25 A Contratada, independentemente de ser ou não a atual seguradora do veículo da Câmara, deverá observar os bônus existente na atual apólice, conforme descrição no Anexo I, elevando, em mais um, a bonificação para o período de vigência das apólices.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

SEÇÃO XI – DA FRANQUIA

- 26.1 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas não devendo exceder o limite máximo estipulado.
- 26.2 A Contratada deverá considerar as informações constantes nos Anexos I e II, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículo e seus devidos bônus, franquias de valores menores.
- 26.3 O limite máximo estipulado não inclui a franquia que poderá ser cobrada para a cobertura de vidros laterais, para-brisas dianteiro e traseiro, retrovisores, lanternas e faróis.
- 26.4 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em razão dos preços propostos, ou seja, os prêmios.
- 26.5 O valor da franquia deverá constar na apólice.
- 26.6 Em caso de sinistro de perda parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela contratante à contratada, que se responsabilizará pelo repasse à oficina que promover o conserto do veículo.
- 26.7 Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndios, queda de raio e/ou explosão.

SEÇÃO XII – DAS COBERTURAS

27 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada ou até o estacionamento da contratante e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, em todo o território nacional, conforme disposto:

- 27.1 Roubo ou furto, bem como danos causados por tentativa de roubos ou furtos, incluindo os vidros laterais, para-brisas dianteiro e traseiro, retrovisores, lanternas e faróis.
- 27.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- 27.3 Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências.
- 27.4 Raios e suas consequências.
- 27.5 Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- 27.6 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

27.7 Acidente durante transporte do veículo por meio apropriado.

27.8 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

27.9 Cobertura de vidros laterais, para-brisas dianteiro e traseiro, retrovisores, lanternas e faróis com ou sem isenção de franquia.

27.10 Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

27.11 Granizo, furacão e terremoto.

27.12 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

27.13 Cobertura básica do casco: mínimo de 100% (cem por cento) do valor de mercado referenciado.

27.14 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Danos Corporais).

27.15 Acidentes pessoais por passageiro (APP – Morte e Invalidez).

28. O seguro também deverá ter cobertura 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

28.1 Reboque ou guincho e transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, com socorro mecânico, até a oficina autorizada da contratante ou até o estacionamento da contratante, **de forma ilimitada, quilometragem ilimitada e sem cobrança de franquia.**

28.2 A comunicação para assistência 24 horas de reboque ou guincho do veículo será realizado por telefone, devendo a contratada informar o prazo para execução do serviço.

28.3 A comunicação será feita, prioritariamente, por serviço de 0800, que deverá permitir o acesso 24 horas por dia, 7 dias da semana.

28.4 A referida assistência deverá estar contemplada no valor do prêmio e se estenderá a todo território nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

SEÇÃO XIII – DA VISTORIA PRÉVIA

29 Poderá ser realizada vistoria prévia do veículo, para melhor formulação de sua proposta, no seguinte endereço: Rua Paraíba, nº 189, centro, Cornélio Procópio-Pr. As visitas deverão ser previamente agendadas junto ao Administração, pelo telefone nº (43) 3133-3000, no horário das 08 horas às 17 horas.

SEÇÃO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30 O seguro contratado será para veículo sem perfil de condutor.
- 31 O veículo pode viajar para qualquer local do país.
- 32 O veículo é conduzido por servidores, vereadores e motoristas terceirizados e, enquanto na Câmara, permanece recolhido em estacionamento privativo fechado.
- 33 Não há previsão de quantidade de quilometragem a ser percorrida pelo veículo da frota da Câmara no período de vigência do contrato.
- 34 Seguradora atual: Gente Seguradora.

SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 35 Manter cadastro atualizado na SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – para atuar na área de seguro objeto deste certame.
- 36 Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo.
- 37 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados pela contratada ou por seus credenciados.
- 38 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 39 Manter contatos sempre por e-mail com a contratante sobre os entendimentos do objeto contratado.
- 40 Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste certame.



SEÇÃO XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 41 Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual.
- 42 Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual.
- 43 Manter contatos sempre por e-mail com a contratante sobre os entendimentos do objeto contratado.
- 44 Fornecer à contratada todo e qualquer documento que seja necessário à prestação do serviço objeto deste termo.

SEÇÃO XVII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 45 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação da apólice com o termo de referência.
- 46 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor com a Nota de Empenho e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.
- 47 A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto com as apólices.
- 48 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 49 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo servidor designado a atuar como fiscal da contratação, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 50 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 51 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 52 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 53 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

- 54 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

SEÇÃO XVIII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 55 Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 56 Advertência será aplicada em casos de falhas leves, nas quais a contratada não seja reincidente e que não causem prejuízos à contratante
- 57 Multa Moratória de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo descumprimento de prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 58 Multa Compensatória de 20% do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução do objeto deste Termo de Referência ou por apresentação de documentação falsa.
- 59 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Cornélio Procópio por até 2 (dois) anos.
- 60 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 61 Nenhuma penalidade será aplicada à contratada sem que lhe seja dada oportunidade de defesa e apresentação de sua versão dos fatos e justificativas, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.
- 62 A contratada terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa, contados da data de sua notificação.
- 63 A não apresentação de defesa no prazo designado implicará a presunção de veracidade dos fatos imputados pela contratada.
- 64 O procedimento para aplicação de penalidade será instruído pelo Gestor do Contrato e se dará da seguinte maneira:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

- 65 O Fiscal do Contrato enviará relatório a Presidência da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, onde indicará as eventuais falhas e circunstâncias, solicitando providências.
- 66 Autorizado pelo Presidente da Câmara, a Comissão de Licitação notificará a contratada para se defender.
- 67 Apresentada a defesa, a Comissão de Licitação encaminhará relatório à Presidência da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, que então decidirá pela aplicação ou não da penalidade, assim como a medida da incidência.
- 68 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

SEÇÃO XIX – DA FISCALIZAÇÃO

- 69 A fiscal do contrato será a servidora Thatiana Maria de Souza.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Veículo	Ano Fab/M od	Fle x	Plac a	Chassi	Renavam	Segurad ora Atual	Clas se de Bônus atual	Códig o FIPE
VOYAGE COMF/HIG HLI. 1.6	2017	SI M	BB F- 055 2	9BWDB45U7HT07 4045	01112710 130	SURA S.A	0	00528 0-9



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000012

ANEXO II – DESCRIÇÃO – APÓLICE

Veículo	Nº passageiros	Casco	RCF DM	RCF DC	RCF DM	APP-M	APP-I	Franquia máxima
VOYAGE COMF/HIG HLI. 1.6	5	Mínimo de 100% da tabela FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.200,00

Siglas:

RCF DM – Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais.

RCF DC - Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Corporais.

RCF DM – Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Morais.

APP M – Acidentes Pessoais por Passageiro – Morte.

APP I - Acidentes Pessoais por Passageiro – Invalidez.

ADEJACIR BATISTA MOREIRA
Comissão de Licitação



CNPJ: 90.180.605/0001/02

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A(O): CÂMARA DE CORNELIO PROCOPIO
CNPJ: 72.327.307/0001-02

OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de Seguros Automotivos de 1 veículo(s) pertencentes a(o) CÂMARA DE CORNELIO PROCOPIO CNPJ 72.327.307/0001-02, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência:

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Insc. Estadual: Isento

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 450 Bairro: Centro Histórico

Telefone/Fax: (51) 3023-8888

Dados para crédito/deposito bancário:

Banco: Brasil

Agência: 2794-4 - Conta Corrente: 706058-0

Favorecido: Gente Seguradora S/A

Dados para Assinatura do Contrato

Nome: Marcelo Wais

RG: 7009036166 - SSP/RS

E-mail institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

Endereço: Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202 - Bela Vista - Porto Alegre/RS

Data de nascimento: 17/01/1972

Telefone: (51) 3023-8888

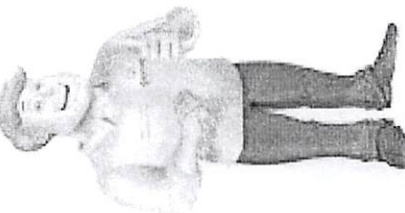
Nacionalidade: Brasileira

E-mail Pessoal: lira@outlook.com.br

Valor Total da Proposta: R\$ 1.195,19

Forma de Pagamento: 0+30 (trinta) dias.

Vigência: 12 (Doze) meses



gente
seguradora

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias contados da data da entrega da proposta.

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
CENTRO HISTÓRICO - RS
RUA FLORIANO PEIXOTO, 450 - CENTRO
PORTO ALEGRE - RS

Dayane Seixas

CONESP CORRETORA DE SEGUROS

DAYANE SEIXAS

Corretora de Seguros

Telefone: (11) 2366-4125

E-mail: licitacao@conespseguros.com.br

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022



gente

seguradora

CNPJ: 90.180.605.0001/02

Nº Item	Marca	Modelo	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franquia Obrigatória	Franquia de Vidros	Custo Unitário
1	VOLKSWAGEN	VOYAGE COMF/Highli. 1.6 Mi T.Flex 8	2017/2017	BBF0552	9BWDB45U7HT074045	100% TABELA FIPE	R\$ 2.200,00	R\$ 219,69	R\$ 1.195,19

COBERTURAS	UNI
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 100.000,00
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 100.000,00
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 10.000,00
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 10.000,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 10.000,00
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	NÃO CONTRATADO
CHAVEIRO	CONTRATADO
TROCA DE PNEU	CONTRATADO
CARGA DE BATERIA	CONTRATADO
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TÁXI)	CONTRATADO
LANTERNAS	CONTRATADO
FAROIS	CONTRATADO
RETROVISORES	CONTRATADO
PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO	CONTRATADO
VIDROS LATERAIS	CONTRATADO
GUINCHO ILIMITADO	CONTRATADO
CARRO RESERVA (15 DIAS)	CONTRATADO



gente

seguradora

000014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 14:16:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022

CÂMARA DE CORNELIO PROCOPIO
CNPJ: 72.327.307/0001-02

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro do(s) veículo(s) pertencentes a(o) CÂMARA DE CORNELIO PROCOPIO.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S.A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar - Brooklin Novo - 04.578.000 - São Paulo - SP
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (Sessenta) dias consecutivos
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (PROCURADOR)	Marcelo Pozzi Pestana, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 28.011.836-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-67; E-mail: contratos.licitacao@segurossura.com.br; Telefone (11)3556-7000
CONTATO	Tel.: (11)2366-4125 E-mail: licitacao@conespseguros.com.br

Item	Modelo	Marca	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franquia Obrigatória	Custo Unitário
1	VOYAGE COMF/Highli. 1.6 Mi T.Flex 8	VOLKSWAGEN	2017/2017	BBF0552	9BWD845U7HT074045	100% TABELA FIPE	R\$ 2.000,00	R\$ 1.338,00

Coberturas	L.M.I.(R\$)
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Morais	R\$ 10.000,00
APP Morte	R\$ 10.000,00
APP Invalidez	R\$ 10.000,00
APP DMH	NÃO CONTRATADO
Assistência 24 Horas (Guincho, Chaveiro, Troca de Pneu, Carga de Bateria e Tâxi)	Assistência 24 horas sem limite de Km
Assistência a Vidros (Para-brisa completo, Laterais, Faróis, Lanternas e Retrovisores)	CONTRATADO
Carro Reserva	15 dias

OBS: SEM COBRANÇA DE FRANQUIA PARA VIDROS

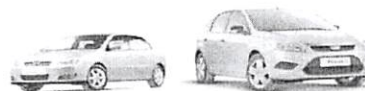
FORMA DE PAGAMENTO E PRÊMIO TOTAL

Preço da proposta à vista com pagamento em até 30 dias >>>>>>>>>	R\$	1.338,00
--	------------	-----------------

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022

33 065 699/0001-27
SEGUROS SURA S.A.
Av. Nações Unidas, 12.995 - 4º Andar
Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO - SP

CONESP CORRETORA DE SEGUROS
LEOGRACIA OLIVEIRA
Corretora de Seguros
Telefone: (11) 2366-4125
E-mail: leogra@conesp.com.br



sura
Seguros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.065.699/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1973
NOME EMPRESARIAL SEGUROS SURA S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 12995	COMPLEMENTO ANDAR 4
CEP 04.578-000	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN NOVO	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SEGUROSSURA.COM.BR	TELEFONE (11) 3556-7000/ (11) 3556-7422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 11:13:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: 02.713.529/0001-88

São Paulo, 16 de março de 2022

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CÂMARA DE CORNELIO PROCOPIO**

CNPJ 72.327.307/0001-02

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) CÂMARA DE CORNELIO PROCOPIO, conforme segue:

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
1	VOLKSWAGEN VOYAGE COMF/Highli. 1.6 Mi	2017/2017	BBF0552	R\$ 2.300,00	R\$ 252,64	R\$ 1.672,50

I - CONDIÇÕES GERAIS

1. Cobertura abrangente: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;
2. Cobertura de avarias e/ou substituição de vidros e faróis;
3. Cobertura RCF (Responsabilidade Civil Facultativa) -

Danos Materiais	R\$	100.000,00
Danos Corporais	R\$	100.000,00
Danos Morais	R\$	10.000,00
4. Assistência 24 horas, sem limite de atendimento;
5. Franquia obrigatória;
6. APP -

Morte	R\$	10.000,00
Invalidez	R\$	10.000,00
DMH	NÃO CONTRATADO	
7. Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto (100% da Tabela FIPE);

VALOR TOTAL

R\$ 1.672,50

FORMA DE PAGAMENTO:

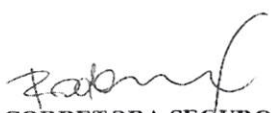
0+30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA:

12 (Doze) meses, contados do aceite da proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (Sessenta) dias, contados da apresentação.


CORRETORA SEGURO GERAL
RODRIGO MATOS
 Representante Legal
 Telefone: (11) 3384-8470
 E-mail: segurogeral@gmail.com



ALFA
SEGURO ADORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.713.529/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1998
NOME EMPRESARIAL ALFA SEGURADORA S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AL SANTOS	NÚMERO 466	COMPLEMENTO 7 ANDAR - PARTE
CEP 01.418-000	BAIRRO/DISTRITO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2022** às **11:52:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Av. Alphaville, 779, Andar 17, Sala 1.701
Empresarial 18 do Forte, Barueri/SP



000020

CNPJ: 33.055.146/0001-93

São Paulo, 16 de março de 2022

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA DE CORNELIO PROCOPIO
CNPJ: 72.327.307/0001-02

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) CÂMARA DE CORNELIO PROCOPIO, conforme segue:

Cobertura

Básica - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto 100% FIPE

Assistências

Assist. 24 horas CONTRATADA

Assist. de Vidros CONTRATADA

Acidente Pessoais de Passageiros

Morte R\$ 10.000,00

Invalidez R\$ 10.000,00

DMH NÃO

Responsabilidade Civil Facultativa Veículos

Danos Corporais R\$ 100.000,00

Danos Materiais R\$ 100.000,00

Danos Morais R\$ 10.000,00

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
1	VOLKSWAGEN VOYAGE COME/Highli. 1.6 Mi T.Flex 8	2017/2017	BBF0552	R\$ 2.300,00	R\$ 252,64	R\$ 1.739,40

VALOR TOTAL

R\$ 1.739,40

FORMA DE PAGAMENTO:

0+30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA:

12 (Doze) meses

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (Sessenta) dias, contados da apresentação.

SANTA CORA CORRETORA
ANDRÉ FERREIRA DE JESUS

Corretor de Seguros

Telefone: (11) 3901-1202 / (11) 3901-6968

E-mail: licitacao@santacoraseguros.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.682.038/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/1966
NOME EMPRESARIAL BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO DE JANEIRO	NÚMERO 00555	COMPLEMENTO 19 ANDAR
CEP 20.931-675	BAIRRO/DISTRITO CAJU	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2503-1111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 11:27:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:14 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **73C7.43EE.3887.D8FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0019053000

Identificação do titular da certidão:

Nome: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certificamos que, aos 14 dias do mês de MARÇO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/5/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0029036629

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

030024

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **20/04/2022**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 15 de março de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 21/03/2022 às 09:06:54, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **23D2914E921A**

030025

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031000534509067736

Informação obtida em 21/03/2022 08:51:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 9040704/2022

Expedição: 21/03/2022, às 08:52:48

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000027

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0052/21

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procopio

Presidente: Adejacir Batista Moreira

Secretária: Michele Lamare Pimenta

Membros: Paulo Roberto Santana

Parágrafo Único - Ficam designados na função de supervisores e auxiliares dos Processos Licitatórios os servidores: Elizeth Cristina Veloso Tinti, Raphael Athayde e Thatiana Maria de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especialmente a Portaria nº. 016/2021.

Cornélio Procopio, 30 de setembro de 2021.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

ATOS DA AMUSEP**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 012/2021 - FORMA ELETRÔNICA****PROCESSO DE COMPRA Nº 019/2021**

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço por item.

objeto: Registro de preços de uniformes e epi para paramentação dos servidores que prestam serviços no Cemitério, Velório e Terminal Rodoviário.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h58m do dia 14 de outubro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 8h59m do dia 14 de outubro de 2021.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br / <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 8013 / 8064 / compras.amusep@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 29 setembro de 2021.
Meury Naomi Matuda Marques
Pregoeira

ATOS DA FECOP**Compra Direta nº033/2021**

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor das empresas: LOJAS COLOMBO AS COM DEUTILIDADES DOMESTICAS – CNPJ.: 89.848.543/0001-77, para a aquisição de uma lavadora de roupas 12Kg. Realizamos pesquisa de preços onde apuramos o menor valor, na ordem de R\$ 1.799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais). em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 30 de Setembro de 2021.
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO
PROCOPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 0052/21**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Presidente: Adejaci Batista Moreira

Secretária: Michele Lamare Pimenta

Membros: Paulo Roberto Santana

Parágrafo Único - Ficam designados na função de supervisores e auxiliares dos Processos Licitatórios os servidores: Elizeth Cristina Veloso Tinti, Raphael Athayde e Thatiana Maria de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especialmente a Portaria nº. 016/2021.

Cornélio Procópio, 30 de setembro de 2021.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Cornélio Procópio, 23 de março de 2022.

AUTUAÇÃO

COMPRA DIRETA – 004/2022

1) Aos vinte e três de março de 2022, na cidade de Cornélio Procópio, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, para aquisição de seguros para um automóvel da Câmara de Vereadores de Cornélio Procópio, do seguinte objeto:

2) DO OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição DE SEGUROS PARA O VEÍCULO VOYAGE, PLACA BBF-0552, CHASSI: 9BWDB45U7HT074045, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, até o limite máximo estabelecido na Lei nº 8.666/1993, a ser disponibilizado no endereço (endereço do site da câmara municipal) conforme descrição e demais características constantes no Termo de Referência.

Atenciosamente,


ADEJACIR BATISTA MOREIRA
Pregoeiro



000030

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 23 de março de 2022.

Considerando o pedido para **seguro de auto para o veículo voyage, placa bbf-0552, chassi: 9bwdb45u7ht074045**, realizamos **3 (três)** cotações, onde apuramos o menor preço, no valor global de **R\$ 1.195,19 (Mil cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos)**.

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,



Adejacir Batista Moreira
Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000031

De: Departamento Contábil
Para: Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procópio – PR, 23 de março de 2022.

Considerando o pedido para **seguro de auto para o veículo voyage, placa BBF-0552, chassi: 9BWDB45U7HT074045**, realizamos 3 (três) cotações, onde apuramos o menor preço, no valor global de **R\$ 1.195,19 (um mil, cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos)**, e para a sequência do processo informo que para este exercício, houve gasto no sub-elemento, e empenho de despesas que se referem a produto/serviço de idêntica natureza conforme demonstrativo a seguir e relatório em anexo:

COMPRA DIRETA:

Sub-elemento: 3.3.90.39.69.03.00.00

SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- Compra Direta: 3/2022 - R\$ 1.238,00 (um mil duzentos e trinta e oito reais);

Total: 1.238,00 (um mil duzentos e trinta e oito reais)

Parecer: A soma dos gastos até o momento existentes e acima informados não supera o limite estabelecido em lei.

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

3.3.90.39.19.04.00.00 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 1.195,19

Atenciosamente,


Paulo Roberto Santana
Contador



PR
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Paraíba, 189 - Centro - Cornélio Procopio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000
E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: www.cmcp.pr.gov.br/

Data: 21/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Nº/Ano Contrato	Data	C. Custo	Fornecedor	Descrição do Objeto	Total Pago	Total Liquidado	Saldo
1/2022	21/03/2022		A. HIKARU KAMIDE - SCM	AQUISIÇÃO DE LINHA DEDICADA COM IP CORPORATIVO DE 100MB E LINHA DE INTERNET 300MBPS, AMBOS EM FIBRA ÓPTICA	4.680,01		
3/2022	23/03/2022		SEGUROS SURA S.A.	SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VOYAGE, PLACA AUD-8D39, CHASSI 9BWDB45U6CT037092	1.238,00		

000032



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02
Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Usuário: PauloRSantana

Nº do Bloqueio: 202585/2022

Data do Bloqueio: 23/03/2022

Órgão: 15.000 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Unidade: 15.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Funcional: 01.031.0011 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.160 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 14

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00001.100001.01.07.00.00	23/03/2022		240.526,10	1.195,19	239.330,91

SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VOYAGE, CHASSI: 9BWDB45U7HT074045, PLACA: BBF-0552
Complemento: 3.3.90.39.69.03.00.00
SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00001.100001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.195,19

PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR

24 de Março de 2022

Diário Oficial - nº 0805

17

AVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº 001/2022 - FORMA PRESENCIAL**

PROCESSO DE COMPRA Nº 01/2022

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo, tais como: material de limpeza e higiene, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, gêneros alimentícios e EPI para atender as necessidades diárias da AMUSEP durante o período de 12 meses.

CREDENCIAMENTO: Até as 09h30m do dia 07 de abril de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h30m do dia 07 de abril de 2021.

LOCAL: Prefeitura do Município - Departamento Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 8013 / 8064 / 8042 / compras.amusep@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 24 março de 2022.
Meury Naomi Matuda Marques
Pregoeira

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 010/22**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Comissionada desta Casa de Leis, Debora Fernanda Recanello Amaral, 30 (dias) dias de férias, correspondentes ao período aquisitivo de 10/03/2021 a 09/03/2022, a partir de 23/03/2022, conforme artigo 180 §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 12 de março de 2022.
Helvécio Alves Badaró
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**Processo Administrativo – nº 01/2022**

Objeto: Contratação de treinamento em Workshop "Mandato de Impacto" para um servidor e dois vereadores.

Ratifico/homologo a presente Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Termo de Referência, o Relatório de Inexigibilidade, o parecer da Assessoria Jurídica para a contratação do curso denominado "Workshop "Mandato de Impacto" a ser realizado pela empresa CEAP BRASIL, inscrita no CNPJ nº 13.891.611/0001-19, pelo valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Cornélio Procópio, 21 de fevereiro de 2022.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

Inexigibilidade nº 2/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: A L DE OLIVEIRA, CNPJ: 40.178.961/0001-05, no valor de R\$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais), referente à aquisição de 3 (três) Cursos da Lei 14133/2021 Desafios Jurídicos, Contábeis, Administrativos e de Controle Interno. Implantando a Nova Lei de Licitações nos municípios., em conformidade com o art. 26, com base no artigo 25, inciso II e art. 13, inciso VI, todos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 23 de março de 2022.
Helvécio Alves Badaró
Presidente

Compra Direta nº 4/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: SEGURO SURA S.A., CNPJ: 33.065.699/0001-27, referente à seguro de auto para o veículo voyage, placa bbf-0552, chassi: 9bwdb45u7ht074045 no valor global de R\$ 1.195,19 (Mil cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 23 de março de 2022.
Helvécio Alves Badaró
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Errata

Em relação ao processo de Compra Direta nº **04/2022** referente à **"seguro de auto para o veículo Voyage, chassi: 9BWDB45U7HT074045, placa: BBF-0552"**, publicado no diário oficial do município nº **0805** na data de **24/03/2022**, onde se lê **"SEGURADORA SURA, CNPJ: 33.065.699/0001-27"**, leia-se **"GENTE SEGURADORA, CNPJ: 90.180.605/0001-02"**.

Compra Direta nº 04/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: **GENTE SEGURADORA, CNPJ: 90.180.605/0001-02**, referente à **seguro de auto para o veículo Voyage, chassi: 9BWDB45U7HT074045, placa: BBF-0552** no valor de **R\$ 1.195,19 (um mil cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos)** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procopio, **23 de março de 2021**.

Helvécio Alves Badaró
Presidente



000036

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Compra Direta nº 4/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ: **90.180.605/0001-02**, referente à **seguro de auto para o veículo voyage, placa bbf-0552, chassi: 9bwdb45u7ht074045** no valor global de **R\$ 1.195,19 (Mil cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 23 de março de 2022.

Helvécio Alves Badaró
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Gestor do Contrato: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Paraíba, 189 - Centro - Cornélio Procópio - PR

CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000

E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: www.cmcp.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 12/2022

Processo Administrativo: N/A

Compra Direta: 4/2022

Sequencial do Contrato: 328

Data da Contratação: 23/03/2022

Data da Solicitação: 23/03/2022

Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA**Telefone(s):** 5130278864**CPF/CNPJ:** 90.180.605/0001-02

5130278870

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, Centro Histórico - null-null, PORTO ALEGRE - RS

5130278888

E-mail: contabilidade@genteseguradora.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500100001 - Câmara Municipal**Condição de Pagamento:** Conforme edital**Prazo de Entrega:** 365 dias**Local de Entrega:** CAMARA MUNICIPAL**Objeto da Contratação:** SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VOYAGE, PLACA BBF-0552, CHASSI: 9BWDB45U7HT074045**Observações:** SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VOYAGE, PLACA BBF-0552, CHASSI: 9BWDB45U7HT074045**Empenho:****Despesas:** 14 - 15.001.01.031.0011.2160.3.3.90.39.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**Desdobramento :** 3.3.90.39.69.03.00.00**Recurso :** 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SERV	SEGURO DE AUTO PARA O VEÍCULO VOYAGE, PLACA BBF-0552		1.195,1900	1.195,19

Total Geral: 1.195,19

Cornélio Procópio/PR, 23 de Março de 2022


Helvécio Alves Badaró